

## **APOSTILAMENTO**

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, por seu representante o gestor Heródoto Santana de Azara, procede **APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 004/2019**, e de seu Termo Aditivo **Nº 01/2019**, da empresa **FRANCO E SANTANA LTDA**, o qual se refere contrato de prestação de serviços de profissionais definidos pela CREDENCIADA conforme relação constante do Anexo I, para a terceirização da prestação dos técnicos profissionais na área de saúde, na **especialidade de Médica – Clínico Geral (Plantonista)**, para o desempenho em consultas ambulatoriais, atendimento clínico, atendimento de urgência e emergência, a serem executados na **SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE BURITI ALEGRE-GO** e com seus respectivos Plantões, bem como Programas onde seus serviços forem necessários, Clínica ou Consultório dos profissionais da CREDENCIADA e Hospitais credenciados pelo S.U.S. (Sistema Único de Saúde) no município de BURITI ALEGRE, mediante prévia designação da CREDENCIANTE.

**“Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:**

**§ 8º A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento. “**

O presente apostilamento tem como objetivo o empenho do contrato **nº004/2019 e termo aditivo nº 01/2019** no valor de **R\$**

**32.500,00** com Fonte de Recurso 102.000 **para ser empenhado**  
**- Fonte de Recurso 181.000**, conforme descrição abaixo.

**DE:**

06 – FMS Buriti Alegre  
06.01 – Fundo Municipal de Saúde  
06.01.10 – Saúde  
06.01.10.122 – Administração Geral  
06.01.10.122.1038 – Assistência a Saúde  
06.01.10.122.1038.2.122 – Manut. das Atividades da Secretaria  
de Saúde  
0332.000- 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros –  
Pessoa Jurídica  
Fonte de Recursos: 102 - Receitas de Impostos e de  
Transferência de Impostos - Saúde

**PARA:**

06 – FMS – BURITI ALEGRE  
06.01 – Fundo Municipal de Saúde  
06.01.10 – Saúde  
06.01.10.122 – Administração Geral  
06.01.10. 122.1038 – Assistência à Saúde  
06.01.10. 122.1038. 2.122 – Manutenção das Atividades da  
Secretaria de Saúde  
0332-3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa  
Jurídica  
Fonte de Recurso: 181 – Emenda Parlamentares Individuais –  
Transferência com Finalidade Definida (Inciso II do art. 1º EC  
105/2019)

Buriti Alegre – Goiás, 30 de Julho de 2020.

**HERÓDOTO SANTANA DE AZARA**  
Gestor do FMS